



Autógrafo de Lei N° 039/2012

"Dispõe sobre o Remanejamento do Orçamento de 2012 do Município de Lagoa da Confusão e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2012, além do já previsto no orçamento o valor de 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) na dotação 12.361.0403.1.025 – Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais – sendo anulado das seguintes dotações:

12.392.0473.1.029 - Construção da casa do artesanato no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

12.365.0401.1.027 – Construção de Creche no valor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

12.361.0404.1.026 – Construção, ampliação e reforma de escolas municipais no valor de 100.000,00 (cem mil reais);

15.451.0507.1.055 – Construção de praças públicas no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2012 em mais vinte por cento do já autorizado, de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2012.

Vagner Teodoro de Oliveira
Presidente